

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO
DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº.
202404190001**

Segundo termo de aditivo ao Contrato, que faz o **Município de Tabuleiro do Norte/CE**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N°. 07.891.682/0001-19, com sede na Rua Padre Clícério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte, Ceará, neste ato representado pela Sra. Ruth Edwiges de Lima Bizerra (Secretária), doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **MERCANTIL FREITAS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N°. 05.677.984/0001-63, com sede na Rua: Batista Maia, N° 4528 Bairro: Centro, CEP: 62.960-000, Cidade Tabuleiro do Norte/CE, neste ato representada pela Sra. Vânia Maria Gadelha Chaves de Freitas, inscrito no CPF N°. 072.091.693-34 portador da carteira de identidade n°2018273559-6, tendo em vista o que consta no Processo n° 0104012024 e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 202404190001 por mais 10 (dez meses), a partir de 17 de junho de 2025 até 17 de abril de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor dos serviços realizados conforme as ordens de serviços, contidos na Cláusula primeira do Contrato n° 202404190001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária n°: 08.01.10.122.0002.2.029 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; Fonte de Recurso: 1.500.1002.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde; 08.01.10.301.0008.2.033 – Manutenção do Atendimento da Atenção Primária em Saúde; Fonte de Recurso: 1.600.0000.00 – Transf. Fundo de Recus. Do SUS do Governo Federal – Bloco de Manutenção das ações e 1.500.1002.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; consignado no Orçamento Municipal;

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

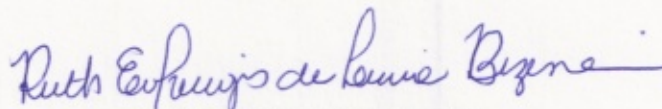
4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

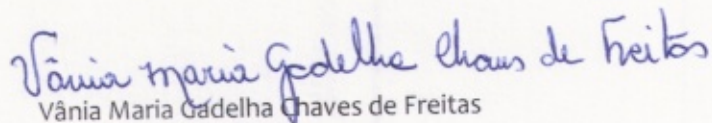
4.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

Tabuleiro do Norte/CE, 17 de abril de 2025.



RUTH EDWIGES DE LIMA BIZERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CONTRATANTE



Vânia Maria Gadelha Chaves de Freitas
Representante
MERCANTIL FREITAS LTDA - ME
CONTRATADA

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 202404190001

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 21.03.01/2024-SEMS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O): MERCANTIL FREITAS LTDA - ME

OBJETO: FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

VIGÊNCIA: 17 DE JUNHO DE 2025 A 17 DE ABRIL DE 2026.

DATA DA ASSINATURA: 17 DE JUNHO DE 2025